

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026.  
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: RESTAURANTE TREVISAN JUNDIAÍ LTDA.  
CNPJ: 54.584.373/0001-86  
Endereço: Avenida Quatorze de dezembro, nº 1305.  
Bairro: Vila Mafalda – Jundiaí/SP.  
CEP: 13206-105.

Processo SEI nº PMJ. 0042364/2025  
Auto de Infração nº 222/2025, lavrado em 04/12/2025.  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 220/2025, lavrado em 30/12/2025.

Base legal: Artigos 39, 40, 72, 76, 85 e 86 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013, Itens 4.8.5 e 4.8.15 da RDC 216 de 15/09/2004, combinado com os Artigos 39, 110, 112 inciso I e Artigo 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026.  
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a notificação:

Considerando a tentativa sem sucesso de entrega de Auto de Imposição de Penalidade nº 12/2026, fica notificada a NARGUILARIA SP BAR E TABACARIA LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 24.053.153/0001-65, de que na data de 14 de janeiro de 2026, foi aplicada a penalidade de Multa de 350 (trezentos e cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) em face da Lavratura do Auto de Infração 217/2025 e que, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083/98, a notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a data desta publicação, quando, de acordo com o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para, querendo, apresentar recurso perante o Diretor de Vigilância em Saúde, a ser protocolado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 964, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13201-002.

Processo PMJ SEI nº 41.190/2025

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026.  
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 30, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: LIMA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 23.501.339/0001-77  
Endereço: Avenida Nove de Julho, sala 1610, nº 3575,  
Bairro: Anhangabaú – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.208-056

Processo SEI nº PMJ.0037331/2025.  
Auto de Infração nº 169/2025, lavrado em 23/10/2025.  
Auto de Imposição de Penalidade nº 180/2025, de Inutilização dos Produtos descritos no Termo de Interdição Cautelar de Produtos nº 114/2025, lavrado em 26/11/2025.

Base legal: Artigos 39, 104, 112 inciso VI e 122 incisos XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c Artigo 12 da Lei 6.360 de 23/09/1976, e Resolução - RE Nº 3.634, de 01/10/2024.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026.  
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: LIMA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 23.501.339/0001-77  
Endereço: Avenida Nove de Julho, nº 3575, sala 1610 – Bairro:  
Anhangabaú – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.208-056

Processo SEI nº PMJ.0037333/2025.  
Auto de Infração nº 171/2025, lavrado em 23/10/2025.  
Auto de Imposição de Penalidade nº 181/2025 de Multa de 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, lavrado em 26/11/2025.

Base legal: Artigos 112 inciso III e 122 incisos XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c Artigo 3, inciso V da Lei 6.360 de 23/09/1976; Art. 8º inciso V da RDC 63/2011.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026.  
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

**ESEF****PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2026**

PROF. DR. MARCELO CONTE, Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Docente, para contratação de Professor Especializado por tempo determinado, nos termos do Processo nº SEI ESEF.0000003/2026, faz saber aos candidatos, bem como, a quem possa interessar, a lista das inscrições deferidas e o calendário das provas teórica e didática.

**COMPONENTES CURRICULARES:**

1. CULTURA E PEDAGOGIA DA GINÁSTICA: GINÁSTICA GERAL
2. METODOLOGIA DO ENSINO E DO TREINAMENTO DA GINÁSTICA

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

Nº	Nº de inscrição	Nome
01	01	RENATA FRAZÃO MATSUO
02	02	RAÍSSA CRUZ FALCADE

**CALENDÁRIO DAS PROVAS:**

Nº	Nº de inscrição	Nome	PROVA TEÓRICA	PROVA DIDÁTICA
01	01	RENATA FRAZÃO MATSUO	23/01/2026, às 8h	23/01/2026, às 13h
02	02	RAÍSSA CRUZ FALCADE		23/01/2026, às 13h30min

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026  
Prof. Dr. Marcelo Conte  
Presidente da Comissão de Seleção